

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MEDICICOR COMERCIAL EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.068.375/0001-19, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Ed. Emp. Tomé. De Souza, Salas 811, 1201 a 1204, 1206, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225 e 1226, Bairro/Distrito Caminho Das Arvores Município Salvador Uf BA, CEP 41.820-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o **Sr. Kleuder Alves Garcia Leão**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 653.265.636-49, Carteira Nacional De Habilitação Nº 00792376046, Órgão Expedidor Detran, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 284, Cond. Horto Barcelona, Edif. Miro, Apt 2702, Horto Florestal, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.295-050, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento por demanda de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, comercializadas pela **CONTRATADA**, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**, a qual passa a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, o presente Termo Aditivo visa formalizar a atualização dos dados referentes ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, cuja validade iniciou em 29 de dezembro de 2021, prolongando-se por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o presente Contrato, estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021,

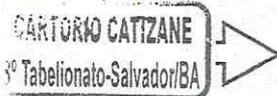
firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, devendo durar somente enquanto o último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 30 de dezembro de 2021.



Jose Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE **TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

[Handwritten Signature]
MEDICICOR COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

Thais Fraga
Diretora Ger.
Hospital Manoel Vitor
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME
CPF 767 536 89591

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO-8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelã Titular / Av. Tancredo Neves, 505 - Ed. Espaço Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021. www.cartoriocatizane.com.br | Tel.: (71) 3052-1111

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(a)s firma (s) de:
JOSE JORGE URPIA LIMA

Salvador, 18 de Fevereiro de 2022
Em Test. da Verdade.
MAIRA SANTOS LIMA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AB697871-0 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

NOME
CPF

OFÍCIO DE NOTAS
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3038-8500

CERTIFICAÇÕES
ISO-9001 ABNT-NBR 15190

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
KLEUDER ALVES GARCIA LEAO

Salvador, 21 de Janeiro de 2022
Em Test. da Verdade.
ALAN REIDNER SOUZA FALCAO -
ESCREVENTE-ARSF
Selo: 1598.AH085010-3 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade

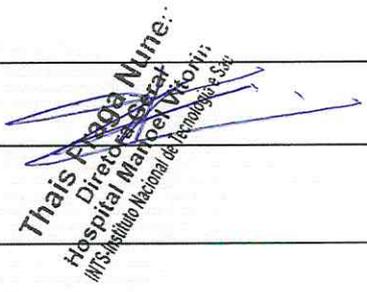


FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MEDICICOR COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 02.068.375/0001-19
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de alteração do contrato de gestão e prazo	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de alteração do número do contrato de gestão 010/2021 para 011/2021 com início em 30/12/2021 e vigência de 180 dias, referente ao CTR 465/2021, firmado entre MEDICICOR COMERCIAL EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde , constitui objeto o fornecimento por demanda cirúrgica de OPME comercializadas pela contratada, para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155	
29 de Dezembro de 2021.	
	 Thais Praga Nune Diretora Gerente Hospital Manoel Vitorino INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICICOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 02.068.375/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:18 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **9EB8.4E5D.E495.8D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220259583

RAZÃO SOCIAL MEDICICOR COMERCIAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 047.039.511	CNPJ 02.068.375/0001-19

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206845.0002/13-6 - Ajuizado/AJUIZADO	206855.0004/14-9 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
206855.3008/16-1 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	269283.0102/11-7 - Ajuizado/AJUIZADO
279757.0032/20-0 - 1a Inst/DILIGENCIA	279757.0033/20-7 - 2a Inst/DISTRIBUICAO
850000.2705/19-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5339/21-4 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5341/21-9 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 142.869/001-89
CNPJ: 02.068.375/0001-19

Contribuinte: MEDICICOR COMERCIAL EIRELI
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244
ED. EMP. T. DE SOUZA SALAS 811,1201 A 1204, 1206,1221,1222,1223,1224,1225 E 1226
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:46:09 horas do dia 05/08/2021.
Válida até dia 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **68B1.FCDD.0DF4.721B.BE83.9EC7.E660.B5CB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.068.375/0001-19

Razão Social: MEDICICOR COMERCIAL EIRELI

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3244 SL 1201 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022

Certificação Número: 2022010900312988496880

Informação obtida em 12/01/2022 14:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICICOR COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.068.375/0001-19

Certidão nº: 53340614/2021

Expedição: 12/11/2021, às 13:40:36

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICICOR COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.068.375/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.